LEI Nº 3.206, de 07 de novembro de 2019.

Publicado no mural da PMJN em 07/11/19

Dispõe sobre a denominação de Unidade de Atendimento à Saúde da Mulher.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais;

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Casa Rosa "DAYANE SILVA ZOTTELLE"** a Unidade de Atendimento à Saúde da Mulher.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 07 de novembro de 2019.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 07 de novembro de 2019.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete